



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União

DECRETO Nº 031/2013

União, 13 abril de 2013.

Convoca a Conferência Municipal das Cidades e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE União, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal das Cidades de União, como etapa preparatória da 5ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se nos dias 23 e 24 de maio de 2013, em União, no Centro Cultural Benedito Martins Napoleão, situado na Av. Deoclécio Rêgo, s/n, Bairro Beira Rio, sob a coordenação da Prefeitura Municipal e da Comissão Preparatória Municipal da Conferência.

Art. 2º A Conferência Municipal das Cidades desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: "**Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana Já**". Lema "**Cidades para Todos e Todas com Gestão Democrática, Participativa e Controle Social**".

Art. 3º A Conferência Municipal das Cidades terá as seguintes finalidades:

I – propor diretrizes para as Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Saneamento;

II – propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

III – discutir e deliberar com relação às diretrizes da política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Saneamento;

IV – propor a criação e a eleição dos membros do Conselho Municipal das Cidades.

V – Avaliar as metas e diretrizes do Plano Diretor Participativo a sua aplicação e regulamentação.

Art. 4º A Conferência Municipal das Cidades de União, será presidida pelo Prefeito Municipal anfitrião ou, na sua ausência ou impedimento, por representante indicado pelo prefeito.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal das Cidades de União, no que couber ao Município, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal para o corrente exercício.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI, em 13 de abril de 2013.

Eliane Maria Costa do Carmo



Prefeita Municipal de União